



Titular: Bel<sup>a</sup> Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÓES).

## CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

C E R T I F I C O autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2-AX de Registro Geral do 2o. Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 296 sob o número de Ordem 17.080 desta data de 07 de julho de 1981, consta Transcrição: Sala nº 102, do Edifício Regis, situado a Rua Duque de Caxias, nº 470, Tipo Kitnet, com uma área útil de 32,06m<sup>2</sup>, área de condomínio de 7,69m<sup>2</sup>, com total de 39,72m<sup>2</sup>, fração ideal do terreno de 0,011610 do mencionado prédio, limitando-se de um lado com Avenida Guedes Pereira, do outro lado com o Edifício Marcos Antonio e fundos com o prédio 52 da Avenida Guedes Pereira. PROPRIETÁRIO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO REGIS, com sede nesta cidade, com a matricula nº 13.070.10.007/09, representado pelos Sr. Jose Guerra de Andrade, brasileiro, casado, CPF nº 006.854.024-87, Paulo Emilio Maroja Pedrosa, brasileiro, casado, CPF nº 009.611.244-15, Antonio Dutra Sobrinho, brasileiro, casado, CPF nº 003.376.4504-97. TÍTULO ANTERIOR: Livro 3-AH, fls. 242, sob nº 33.166 em 31.12.75, Zona Norte, dou fé

R-1-17,080 em 07.07.81

Pela escritura pública de 28.03.77, do 6º cartorio de notas desta capital, no livro 67-A, fls. 23, o proprietário vendeu o imóvel acima pelo valor de CR\$ 15.000,00, sem condições ao Sr. EDMILSON CUNHA MELO, brasileiro, casado com IVANISE COUTINHO CUNHA, ele medico, ela advogada, residentes nesta cidade, CPF nº 004.353.174-15, dou fé Y

R-2-17.080 em 07.07.81

Pela escritura de 30.06.81, do 10º cartorio de notas desta cidade, Cartorio Decarlinto, os proprietários venderam o imóvel acima pelo valor de CR\$ 850.000,00, pagos da seguinte maneira: CR\$ 300.000,00, no ato e o restante representados por duas notas promissórias a primeira no valor de CR\$ 225.000,00, com vencimento para 30.07.81 e a 2ª no valor de CR\$ 325.000,00, com vencimento para 30.08.81, sendo este valor atribuído ao imóvel acima e ao matriculado no livro 2-AA, fls. 202, sob nº 8002, a firma JET-SET CONFECÇÕES LTDA, estabelecida nesta cidade,



Titular: Bel<sup>a</sup> Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÓES).

CGC nº 08.721.805.0004, representada neste ato pelo seu titular Edgard Ferreira de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, dou fé 1

AV-3-17.080 em 25.04.84

R-4-17.080 em 05.07.84

Pela escritura publica de 17.05.84, lavrada no cartorio Garibaldi, 9º oficio de notas desta cidade, no livro 119, fls. 127/128, a proprietária vendeu pelo valor de CR\$ 2.000.000,00, sem condições a menor GERALDINE DE MELO ALVES, com recursos da Srª Maria Teresa De Melo Alves, brasileira, casada, economista, residente a Rua Margarida Fonseca de Arruda, 579, Manaira, nesta cidade, CPF nº 005.682.794-68. Dou fé

AV-5- 17.080 em 18.10.2013

Certifico que pela Certidão de Casamento, datada de 11.10.2013, expedida pelo Cartório Azevêdo Bastos Serviço Registral, 1º Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa/PB, no Livro B auxiliar nº 020, às fls. 037, sob nº 10037, consta o matrimônio do casal, RINALDO DE LUCENA GUEDES e GERALDINE DE MELO ALVES, que passou a usar o nome de GERALDINE DE MELO ALVES GUEDES, contraído em data de 07.10.1989, pelo regime da comunhão parcial de bens e averbação da conversão da SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL EM DIVORCIO dos mesmos, decretada de acordo com a sentença da Dra. Conceição de Lourdes M. B. Cordeiro, juíza de direito da 3ª Vara de Família da comarca de Guarabira/PB, proferida em 01/10/1999, transitado em julgado e mandado assinado em 21/10/1999, que com a conversão de separação judicial em divorcio ora feita o imóvel acima Sala nº 102, do Edifício Regis, situado à Rua Duque de Caxias, nº 470, nesta cidade, permaneceu em nome da ex- cônjuge GERALDINE DE MELO ALVES, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, portadora da CI nº 1202215 SSP/PB e CPF nº



Titular: Bela Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ES).

691.544.654-00, residente e domiciliada a rua Francisco Brandão, 1145, apto 701, Manaíra, nesta capital, voltando a usar o nome de solteira. Dou fé \_\_\_\_\_

R-6-17.080 em 03/02/2014

Pela Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datada de 30/01/2014, lavrada no Cartório Eunápio Torres, 6º Ofício de Notas desta Capital, no Livro 217, fls. 01, a proprietária vendeu o imóvel acima à MATHEUS MEDA GUEDES, brasileira, solteiro, maior emancipado, estudante, possuidor da Cédula de Identidade RG nº 3.219.345-2ª via-SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 060.802.834-76, residente e domiciliado na Rua Cel. José Gomes de Sá Filho, nº 213, Bessa, nesta Capital, pelo valor real de R\$ 34.000,00 e valor fiscal de R\$ 40.000,00. Dou fé \_\_\_\_\_

R-7-17.080 em 03/02/2014

Pela Escritura referida no R-5, o proprietário alienou o imóvel acima à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 51.855.716/0001-01, com sede e foro jurídico na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Av. Murchid Homsi, nº. 1.404 - Vila Diniz, devidamente representada, em caráter fiduciário, ficando o imóvel acima, constituído em propriedade fiduciária na forma do Artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel do fiduciário, com o escopo de garantia do crédito por este concedido do devedor fiduciante, para garantia do crédito no valor de R\$ 74.125,71, pagos através de 156 parcelas, sendo a 1ª Parcela com vencimento para 10/01/2014. Para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$ 34.000,00; tudo nos demais termos, cláusulas e condições da referida escritura. Dou fé \_\_\_\_\_

Av-8-17.080 em 17/12/2020.

Certifico que pelo Requerimento Particular, datado de 30/11/2020, devidamente assinado pela RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, através do seu representante legal, a PROPRIEDADE do imóvel acima foi CONSOLIDADA em favor da credora e



Selo Digital

AKY78003-XQ1Q

Consulte a autenticidade em  
<https://selodigital.tpb.jus.br>Titular: Bel<sup>a</sup> Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

proprietária fiduciária, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 51.855.716/0001-01, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, cujo imóvel foi avaliado em R\$ 40.000,00, sendo pago o ITBI no valor de R\$ 1.200,00, conforme guia nº 2020/010196. Eu, (Assinatura) Gabriela Ferreira da Paz Rolim, digitei a referida Certidão. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

João Pessoa, 28 de dezembro de 2020.

  
 O Oficial do Registro




Titular: Bela Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÓES).

## CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2-AA de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 202 sob o número de Ordem 8.002 desta data de 23 de julho de 1978, consta Transcrição: Sala nº 101, do Edifício Regis, situado à Rua Duque de Caxias, nº 470, nesta cidade, tipo kitinet, com área útil de 37,62m<sup>2</sup> e comum de 8,94m<sup>2</sup>, área total de 46,20m<sup>2</sup> e fração ideal do terreno de 0,013493, Proprietário: CONDOMINIO DO EDIFICIO REGIS, com sede nesta cidade, representado pelos condomínios Jose Guerra Andrade, e Paulo Emilio Maroja Pedrosa, residentes nesta cidade, TITULO ANTERIOR livro 3-AH fls 242 nº de ordem 33.166 em 31.12.75, dou fé \_\_\_\_\_

R-1-8.002 em 13.07.78

Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no 6º ofício de notas, Cartório Eunápio Torres, livro 67-A fls 23 de 28 de março de 1977, o imóvel constante na matrícula acima foi adquirido por Drº Edmilson Cunha Melo, brasileiro, casado, com Ivanise Coutinho Cunha, portador do CPF nº 004.353.174-15, residentes nesta cidade, pelo valor de CR\$ 30.000,00, dou fé \_\_\_\_\_

R-2-8.002 em 07.07.81

Pela escritura de 30.06.81, do 10º cartório de notas desta capital, os proprietários venderam a Firma Jet Set Confecções Ltda, inscrita no CGC nº 08.721.805/0004, representada por Edgard Ferreira de Souza, dou fé \_\_\_\_\_

R-3-8.002 em 05.07.84

Pela escritura pública de compra e venda datada de 17 de maio de 1984 do Cartório Garibaldi 9º ofício desta capital, livro 119 fls 127/128, o proprietário do imóvel acima vendeu pelo valor de CR\$ 2.000.000,00 sem condições a Maria Teresa De Melo Alves, brasileira, casada, residente



Titular: Bela Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ES).

nesta cidade, portadora do CPF nº 005.682.794-68, para seu filho menor GERALDINE MELO ALVES, dou fé \_\_\_\_\_

AV-4- 8.002 em 18.10.2013

Certifico que pela Certidão de Casamento, datada de 11.10.2013, expedida pelo Cartório Azevêdo Bastos Serviço Registral, 1º Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa/PB, no Livro B auxiliar nº 020, às fls. 037, sob nº 10037, consta o matrimônio do casal, RINALDO DE LUCENA GUEDES e GERALDINE DE MELO ALVES, que passou a usar o nome de GERALDINE DE MELO ALVES GUEDES, contraído em data de 07.10.1989, pelo regime da comunhão parcial de bens e averbação da conversão da SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL EM DIVÓRCIO dos mesmos, decretada de acordo com a sentença da Dra. Conceição de Lourdes M. B. Cordeiro, juíza de direito da 3ª Vara de Família da comarca de Guarabira/PB, proferida em 01/10/1999, transitado em julgado e mandado assinado em 21/10/1999, que com a conversão de separação judicial em divórcio ora feita o imóvel acima Sala nº 101, do Edifício Regis, situado à Rua Duque de Caxias, nº 470, nesta cidade, permaneceu em nome da ex-cônjuge GERALDINE DE MELO ALVES, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, portadora da CI nº 1202215 SSP/PB e CPF nº 691.544.654-00, residente e domiciliada a rua Francisco Brandão, 1145, apto 701, Manaíra, nesta capital, voltando a usar o nome de solteira. Dou fé \_\_\_\_\_

R-5-8.002 em 03/02/2014

Pela Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datada de 30/01/2014, lavrada no Cartório Eunápio Torres, 6º Ofício de Notas desta Capital, no Livro 217, fls. 01, a proprietária vendeu o imóvel acima à MATHEUS MEDA GUEDES, brasileira, solteiro, maior emancipado, estudante, possuidor da Cédula de Identidade RG nº 3.219.345-2ª via-SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 060.802.834-76, residente e domiciliado na Rua Cel. José Gomes de Sá Filho, nº 213, Bessa, nesta Capital, pelo valor real de R\$ 34.000,00 e valor fiscal de R\$ 47.000,00. Dou fé \_\_\_\_\_


 Selo Digital  
 AKY78002-T4G4  
 Consulte a autenticidade em  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
Titular: Bel<sup>a</sup> Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

R-6-8.002 em 03/02/2014

Pela Escritura referida no R-5, o proprietário alienou o imóvel acima à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 51.855.716/0001-01, com sede e foro jurídico na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Av. Murchid Homsi, nº. 1.404 - Vila Diniz, devidamente representada, em caráter fiduciário, ficando o imóvel acima, constituído em propriedade fiduciária na forma do Artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel do fiduciário, com o escopo de garantia do crédito por este concedido do devedor fiduciante, para garantia do crédito no valor de R\$ 74.125,71, pagos através de 156 parcelas, sendo a 1<sup>a</sup> Parcela com vencimento para 10/01/2014. Para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$ 34.000,00; tudo nos demais termos, cláusulas e condições da referida escritura. Dou fé       

Av-7-8.002 em 17/12/2020.

Certifico que pelo Requerimento Particular, datado de 30/11/2020, devidamente assinado pela RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, através do seu representante legal, a PROPRIEDADE do imóvel acima foi CONSOLIDADA em favor da credora e proprietária fiduciária, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 51.855.716/0001-01, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, cujo imóvel foi avaliado em R\$ 47.000,00, sendo pago o ITBI no valor de R\$ 1.410,00, conforme guia nº 2020/010195. Eu, Gabriela Ferreira da Paz Rolim, digitai a referida Certidão. O referido é verdade e dou fé. O Oficial       

João Pessoa, 28 de dezembro de 2020.

O Oficial do Registro

**Eunápio Torres**  
 6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

 Bel<sup>a</sup> Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas  
 Tabelião-Oficial do Registro de Imóveis  
 Bel<sup>a</sup> Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas  
 Bel<sup>a</sup> Francisco Evangelista de Freitas Júnior  
 Substitutos  
 Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, Nº 300  
 Altiplano Cabo Branco



Número do Processo  
1172812/20

TÍTULO: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PARTES: RODOBENS ADM DE CONSÓRCIOS

VALOR CARTÓRIO: R\$194,44

CARTÓRIO DE SUA PROCEDÊNCIA:

PRAZO DE EXAME: 2 DIAS ÚTEIS

(SÓ ENTREGAMOS O DOCUMENTO COM A APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO ORIGINAL)

JOÃO PESSOA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020

13:52 hs

ENCARREGADO  
MATHEUS MOTA

APRESENTANTE  
Telefone: 11 98181-6664



VIA CLIENTE

Consulte o andamento do seu processo no nosso site: <http://www.eunapiotorres.com.br>